



DESPACHO

Retorna o presente procedimento instaurado com vistas à contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de tradução simultânea da Língua Espanhola para a Língua Portuguesa e vice-versa, bem como a locação de equipamentos.

Considerando as atualizações apresentadas pela Assessoria de Controle da Economicidade com a retificação do valor global da contratação, conforme esclarecido no Parecer ACE 4648047.

REVOGO a autorização de dispensa de licitação contida no Despacho SPF 4641514.

Ato contínuo, diante da justificativa ofertada pela Gerência de Ensino e Extensão (GEECEAF), através do despacho (4596145), e com escora nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade ACE 4648047 e da douda Assessoria Jurídica ASSJUR 4653313.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea da Língua Espanhola para a Língua Portuguesa e vice-versa, bem como a locação de equipamentos para o evento *“Liberdade de Expressão, Inteligência Artificial e Plataformas Digitais: uma análise jurídica comparada à luz do direito brasileiro e espanhol”*, cujo evento teste está **previsto para ocorrer no dia 15/08/2025 e o evento em si, no dia 18/08/2025**, no valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), em favor da sociedade empresária AMERICAN IDIOMAS LTDA EPP, em razão do menor preço na fase de pesquisa de preços, conforme Parecer 4648047.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos, sucessivamente:

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, para que informe sobre a viabilidade orçamentária e financeira e providencie o respectivo enquadramento no PPA e na Lei Orçamentária Anual, bem como para elaboração da nota de resumo de despesa;

Havendo disponibilidade orçamentária, à **Diretoria de Controle** para empenhamento da despesa, na forma do art. 58, da Lei nº 4.320/64 e

posterior emissão da correspondente “nota de empenho”, conforme art.61 da citada Lei;

À **Assessoria de Eventos (ASSEV)**, para inserção do ato de dispensa no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) e entrega da Nota e Empenho à contratada.

Após, à **Diretoria de Licitações e Contratos** para inserção de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Após, à **Assessoria de Eventos (ASSEV)**, para as providências que julgar cabíveis.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, **Secretário de Planejamento e Finanças**, em 11/08/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4654763** e o código CRC **1302C1BE**.